



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI N° 755

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Rua no Conjunto Habitacional Nutrimil desta cidade e estabelece outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): -Fica por força desta Lei, denominado de JOSÉ OSCAR VIEIRA, a Rua "F" do Conjunto Habitacional Nutrimil, desta cidade, considerando ser o mesmo um pioneiro deste Município e contribuiu para o desenvolvimento de Faxinal.

ART. 2º): - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 10 de Junho de 1996.




DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL